

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - CREA-DF****PORTARIA CREA-DF Nº13/2026**

Transfere empregada, concede função gratificada
e
autoriza o acréscimo da jornada de trabalho.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL – CREA-DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Crea-DF e demais normas aplicáveis, observadas as disposições da Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,
Considerando o Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do Crea-DF vigente;
Considerando o disposto no item 8.1.8 do PCCS, segundo o qual a jornada de trabalho dos empregados é de 40 (quarenta) horas semanais;
Considerando o disposto no item 8.1.8.1 do PCCS, que autoriza o Crea-DF a conceder a redução ou o acréscimo da jornada de trabalho do empregado, a pedido deste e no interesse da Administração, pelo período de 1 (um) ano, renovável por mais 1 (um) ano, desde que mantida a produtividade da área de lotação e comprovado o impacto positivo da medida;
Considerando o disposto no item 8.1.8.2 do PCCS, segundo o qual os salários deverão ser proporcionais à carga horária;
Considerando o disposto no item 8.7.4 do PCCS, que estabelece que a remuneração pelo exercício de função gratificada será realizada mediante o pagamento cumulativo do valor correspondente à função e do salário nominal;
Considerando a Portaria nº 78, de 16 de janeiro de 2024 (0895676), que trata da Estrutura Organizacional do Crea-DF;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a empregada ALINE AMARO DE AZEVEDO BERTTI, matrícula nº 0331, da Gerência de Atendimento e Registro – GAR para a Assessoria Jurídica – AJU, a partir de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Designar a empregada ALINE AMARO DE AZEVEDO BERTTI, matrícula nº 0331, para exercer função gratificada de nível FG-04, a partir da mesma data, percebendo a gratificação correspondente prevista na tabela vigente.

Art. 3º Autorizar o acréscimo da jornada de trabalho da empregada de 6 (seis) para 8 (oito) horas diárias, correspondentes à alteração de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de 1 (um) ano, renovável por mais 1 (um) ano, nos termos do item 8.1.8.1 do PCCS do Crea-DF.

Art. 4º Determinar a adequação proporcional do salário nominal da empregada à jornada de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do item 8.1.8.2 do PCCS, sem prejuízo do pagamento cumulativo da função gratificada FG-04.

Art. 5º Cientifique-se a empregada ALINE AMARO DE AZEVEDO BERTTI no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contado da assinatura desta Portaria pela Presidente.

Art. 6º Publique-se no Boletim de Serviço Eletrônico.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de agosto de 2026.

Fabio Ricardo Leandro Sá
Assessoria de Desenvolvimento Humano



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Resende Avelar de Oliveira, Presidente**, em 25/08/2026, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://confea.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1651165** e o código CRC **7B610C80**.